



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 154, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

*Dispõe sobre cessão de servidor público municipal*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, c/c a Lei Municipal nº. 5.893 de 09 de fevereiro de 2009,

**CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação firmado entre o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar a disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, para prestação de serviços na função de perito, o servidor público municipal **Sr. FAUSTO GOULART CAMINHAS**, Matrícula n. 106160, Médico, a partir de 17 de novembro de 2011 a 17 de novembro de 2012.

**Parágrafo único.** O Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município fica autorizado a concessão de gratificação integral ao servidor público acima citado, correspondente a 100% (cem por cento) sob o vencimento base.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17 de novembro 2011.

Teófilo Otoni, 21 de novembro de 2011.

**MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE**  
Prefeita do Município de Teófilo Otoni